



**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL,  
AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC) DA  
DESENVOLVE SP**

**DEZEMBRO DE 2022**

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	3
2. CONTEÚDO .....	3
3. ABRANGÊNCIA .....	3
4. DEFINIÇÕES.....	3
5. VIGÊNCIA.....	4
6. LEGISLAÇÃO.....	4
7. PRINCÍPIOS.....	4
8. DIRETRIZES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS.....	5
9. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA .....	6
10. DIVULGAÇÃO .....	7
11. DIRETOR RESPONSÁVEL .....	7

## **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)**

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer os princípios e as diretrizes social, ambientais e climáticas da Desenvolve SP, bem como as ações com vistas à sua efetividade, em consonância com a regulamentação vigente.

### **2. CONTEÚDO**

Conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a ser observado pela Desenvolve SP na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

### **3. ABRANGÊNCIA**

A presente Política aplica-se a todos os colaboradores e membros de órgãos estatutários da Desenvolve SP, sendo disseminada às demais partes interessadas.

### **4. DEFINIÇÕES**

Para fins desta Política, consideram-se as seguintes definições:

- I. Natureza social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- II. Interesse comum: interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- III. Natureza ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- IV. Natureza climática: a contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases de efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos; e
- V. Partes interessadas: os clientes e usuários de produtos e serviços ofertados pela Desenvolve SP; a comunidade interna; os fornecedores e prestadores de

serviços terceirizados considerados relevantes; e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da Desenvolve SP.

## **5. VIGÊNCIA**

A PRSAC possui vigência máxima de três anos e deve ser revisada até o término deste período, ou na ocorrência de eventos considerados relevantes, que impactem sobremaneira a estratégia e os negócios da Desenvolve SP.

## **6. LEGISLAÇÃO**

A presente Política segue os parâmetros estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.945, de 15/09/2021, a qual dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade; a legislação ambiental do Estado de São Paulo; e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

## **7. PRINCÍPIOS**

Observados os aspectos de natureza social, ambiental e climática, bem como os objetivos estratégicos e Código de Conduta e Integridade da instituição, a PRSAC da Desenvolve SP é orientada pelos seguintes princípios:

- Promoção do desenvolvimento sustentável integrado à legislação e às políticas públicas estaduais de natureza social, ambiental e climática;
- Ética e transparência no desempenho de seus negócios, atividades e processos, no relacionamento e na divulgação de informações às partes interessadas;
- Respeito aos direitos humanos, à diversidade e à equidade, assim como o combate a qualquer forma de discriminação ou violação de direitos;
- Aprimoramento contínuo de sua atuação, buscando ampliar os impactos positivos de natureza social, ambiental e climática, tal qual pela redução de impactos negativos, à orientação estratégica e adequados à dimensão e à relevância da exposição ao risco da instituição.

## **8. DIRETRIZES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS**

Para que as atividades da Desenvolve SP sejam pautadas pelos princípios da responsabilidade social, ambiental e climática, a PRSAC segue as seguintes diretrizes:

- a) Atuar com respeito aos direitos humanos, ética e transparência, tratando todas as partes interessadas com justiça e equidade;
- b) Pautar sua atuação em estreita relação com as políticas estadual e nacional do meio ambiente;
- c) Atuar no relacionamento com partes interessadas conforme Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Código de Conduta e Integridade;
- d) Elaborar e divulgar a atuação e os resultados da instituição de forma clara, completa e coesa, seguindo princípios de transparência;
- e) Disseminar o conteúdo da PRSAC aos colaboradores, membros de órgãos estatutários e demais partes interessadas sobre as práticas de responsabilidade socioambiental e climática da instituição;
- f) Incentivar a participação voluntária dos colaboradores em programas sociais e/ou ações de promoção do meio ambiente;
- g) Estimular a capacitação dos seus colaboradores e membros de órgãos estatutários, sobretudo em assuntos relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos, seguindo o Programa de Treinamento e Desenvolvimento interno;
- h) Zelar pela saúde e segurança dos colaboradores e membros de órgãos estatutários da instituição, com ações visando um ambiente de trabalho saudável, com respeito aos direitos trabalhistas, liberdade de associação e negociação coletiva;
- i) Promover a equidade de oportunidades e zelar para que os processos de seleção, promoção profissional e contratação sejam isentos de discriminação de qualquer natureza;
- j) Promover, nos processos internos, medidas orientadas à eficiência energética, à reciclagem, ao consumo consciente, às compras sustentáveis e ao descarte responsável, a fim de fazer melhor uso dos recursos naturais e melhorar os padrões de sustentabilidade em suas instalações e processos;

- k) Adotar como referência para sua atuação o alinhamento com as melhores práticas internacionais relacionadas ao desenvolvimento sustentável e diversidade;
- l) Desenvolver produtos financeiros que proporcionem práticas sociais, ambientais e climáticas inovadoras e contribuam para uma economia mais sustentável, com ênfase em:
- Eficiência energética e energia renovável;
  - Saneamento;
  - Gestão de resíduos;
  - Transporte limpo;
  - Conservação da biodiversidade;
  - Urbanização de municípios vulneráveis e infraestrutura pública inclusiva;
  - Saúde e educação;
  - Inclusão financeira de micro, pequenas e médias empresas, em particular aquelas lideradas por mulheres, afrodescendentes e/ou localizadas em regiões de maior vulnerabilidade;
- m) Promover parcerias e compartilhamento com organizações para promoção do desenvolvimento sustentável, da responsabilidade social, ambiental e climática, incluindo a temática de transição para economia neutra em carbono;
- n) Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos aos processos de análise de crédito e gerenciamento de riscos na concessão de financiamentos;
- o) Restringir financiamentos a setores produtivos que sejam social e ecologicamente incorretos, definidos em normativo próprio;
- p) Desenvolver programas de compras e contratação socialmente responsáveis, para que as empresas prestadoras de serviços cumpram com a legislação trabalhista vigente e incentivem práticas sociais, ambientais e climáticas em seus processos e produtos;
- q) Manter e promover canais de comunicação de fácil acesso com partes interessadas, garantindo também o acesso a informações adequadas e claras.

## **9. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA**

A estrutura de governança da PRSAC é compatível com o porte da Desenvolve SP, a

natureza de seus negócios e a complexidade de seus produtos e serviços, sendo composta por:

- I. Conselho de Administração;
- II. Diretoria Colegiada;
- III. Comitê de Auditoria;
- IV. Diretor responsável pelo cumprimento das medidas necessárias à implementação e supervisão da PRSAC;
- V. Unidade responsável pela elaboração e monitoramento da PRSAC;
- VI. Unidades envolvidas na operacionalização da PRSAC.

Todas as unidades da instituição devem manter aderência aos princípios e diretrizes definidos na PRSAC, bem como apoiar, dentro das suas atribuições, as ações a serem implementadas com vistas à sua efetividade.

## **10. DIVULGAÇÃO**

Serão divulgadas e atualizadas tempestivamente no sítio da Desenvolve SP:

- a) A PRSAC;
- b) As ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação;
- c) A relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela Desenvolve SP em decorrência de aspectos de natureza social, ambiental ou climática;
- d) A relação de produtos e serviços oferecidos que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental ou climática;
- e) A relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, ambiental ou climática de que a Desenvolve SP participe.

## **11. DIRETOR RESPONSÁVEL**

Diretor Administrativo, de Projetos e Processos (DAP).